

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
QUINTA VARA

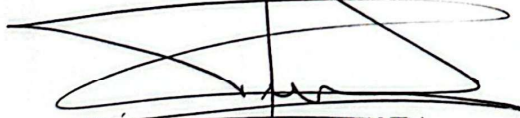
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Eu, FLÁVIO GOMES DE MIRANDA, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido nos autos da Execução Fiscal nº 080044-18.2023.4.05.8402, em trâmite na 9ª Vara Federal do RN, que tem como exequente a FAZENDA NACIONAL e executado ELIMARI RÉGIO DE MEDEIROS LTDA, procedi à PENHORA de:

Uma câmara frigorífica, com porta marca EOS, conjunto com duas unidades condensadoras, sendo uma equipada com dois ventiladores e a outra com um ventilador com pintura regular, dois evaporadores com quatro ventiladores cada e com dimensões aproximadas de 4m x 7m.

Ato contínuo, após verificar o estado do bem (desmontado)
AVALIEI o bem em RS
22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Quarta-feira 06 de abril de 2026.



FLÁVIO GOMES DE MIRANDA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula nº 558


Depositário(a)

